



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tendo em vista que o fornecedor MKT Industria de Produtos Publicitários apresentou a proposta mais vantajosa, consistente no menor preço para aquisição dos produtos pretendidos, e que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço dos produtos a serem adquiridos, no valor total de R\$ 189,00 a unidade da plaqueta, totalizando R\$ 1.701,00 para as nove unidades, tendo em vista ter sido o menor preço encontrado em pesquisa de preços devidamente realizada, e, portanto, a condição mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. O preço está de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 25 de março de 2025.

Beatrice Oliveira da Silva
Agente Administrativa

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da Empresa MKT Industria de Produtos Publicitários, para fornecimento dos produtos descritos no processo de compras, no valor total de R\$ 1.701,00 para as nove plaquetas, sendo R\$ 189,00 para cada uma. Os produtos poderão ser fornecidos a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 25 de março de 2025.

Miguel Alberto Stanisloski
Presidente da Câmara de Vereadores